



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.364, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

PLi 32

"Dá a Denominação de Rua Almir Marques Firmino, localizada em Lagoa de Santo Antônio, dando outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Recebe a denominação de "Almir Marques Firmino", a rua localizada em Lagoa de Santo Antônio, com a seguinte identificação: começa à direita da Avenida Heitor Cláudio de Sales, sentido Cidade/Lagoa de Santo Antônio, 1ª rua antes da Rua Espírito Santo, sem saída, confrontando em seu final com terras da Mineração Fazenda dos Borges.

Art. 2º) – Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, providências no sentido da confecção das placas indicativas, bem como, da comunicação aos Órgãos competentes.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 02 de setembro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal